

Processo nº: 4491-2023
Projeto de lei nº. 2042/2023
Autografo nº. 1830/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulações, no orçamento vigente no valor de R\$. 93.000,00 (noventa e três mil reais), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função: 12- Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade: 2.042 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% FUNDEB

Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias Civil R\$. 5.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 80.000,00

Total R\$. 85.000,00

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função: 12- Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção da Educação 5 e 25%

Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias Civil R\$. 8.000,00

Total R\$. 8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de dotação no valor de R\$. 93.000,00 (noventa e três mil reais), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D’Oeste.

Avenida Governador Jorge Teixeira esquina com Rua Riachuelo nº.1320 Setor 003 Quadra 043,
CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D’Oeste/RO Fone: (69) 3418-2701



Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.042 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% FUNDEB

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. T. P. Jurídica R\$. 85.000,00

Total R\$. 85.000,00

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.043 Manutenção da Educação 5 e 25%

Elemento de Despesa: 33.90.43.00 – Subvenções Sociais R\$. 8.000,00

Total R\$. 8.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D`Oeste/RO. Em 01 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Jackson de Souza Leite
Presidente

Avenida Governador Jorge Teixeira esquina com Rua Riachuelo nº.1320 Setor 003 Quadra 043,
CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D`Oeste/RO Fone: (69) 3418-2701



Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por JACKSON DE SOUZA LEITE (CPF ####.###.972-##), em 01/11/2023 - 09:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/56070>. Folha 2 de 2